



REGULAMENTO PASSATEMPO EE+

ARTIGO 1.º – OBJECTO

O presente Regulamento visa estabelecer os termos aplicáveis ao passatempo "AGARRASTE O TEU EE+ OU QUERES QUE ELE TE AGARRE!?", que é uma iniciativa da Inforlandia com o apoio da INSYS, da Matrixx e da Mustek.

ARTIGO 2.º – O PASSATEMPO

O passatempo visa desafiar os participantes a enviar uma gravação vídeo que mostre como é a tua vida com ou sem o teu portátil EE+.

No vídeo deverá constar um modelo de portátil EE+, real ou em foto, com o logótipo EE+ bem visível. O vídeo não poderá ter mais de 30 (trinta) segundos de duração.

ARTIGO 3.º – FASES DE SELEÇÃO DO VENCEDOR

O passatempo terá duas fases de seleção:

FASE 1:

consiste na seleção de cinco vídeos que ganharão o prémio do pack (mochila Matrixx + camara de vídeo digital Mustek + rato Matrixx)

Nesta fase vão existir 5 eliminatórias preliminares, nos seguintes dias:

- 15 de Outubro de 2013;
- 30 de Outubro de 2013;
- 15 de Novembro de 2013;
- 30 de Novembro de 2013
- e 15 de Dezembro de 2013.

Em cada uma das 5 eliminatórias preliminares os 10 vídeos mais populares, publicados na página de Facebook da INICIATIVA E-ESCOLA+ nos 15 dias precedentes à data da eliminatória, serão avaliados por um júri designado pela Inforlandia, composto por 3 pessoas, sendo seleccionado um vídeo por eliminatória. Os 5 vídeos vencedores (um em cada eliminatória preliminar), ganharão o prémio do pack (mochila Matrixx + camara de vídeo digital Mustek + rato Matrixx).

O apuramento é realizado pelo júri, com os seguintes critérios de selecção:

Criatividade do vídeo.

Capacidades de dicção, comunicação e de improviso.

Não há lugar a recurso das decisões do júri designado pela Inforlandia.



escola virtual

insys



REGULAMENTO PASSATEMPO EE+

FASE 2:

consiste na seleção do melhor vídeo dos cinco vídeos seleccionados na FASE 1. O apuramento é realizado pelo número de votos que cada vídeo receber, durante a semana seguinte à divulgação dos 5 vídeos vencedores.

Os vídeos vencedores na FASE 1 serão publicados na página de Facebook www.facebook.com/e.escola.plus, sendo atribuído um código a cada vídeo. A votação será feita numa aplicação própria para o efeito e disponibilizada no site www.e-escola-plus.pt e na página de Facebook www.facebook.com/e.escola.plus. A FASE 2 decorre entre os dias 16 de dezembro de 2013 e o dia 23 de dezembro de 2013, sendo anunciado o vencedor no dia 24 de dezembro de 2013 no site www.e-escola-plus.pt e na página de Facebook www.facebook.com/e.escola.plus. O prémio a atribuir será um tablet INSYS de 8", dual core, Android 4.1, 1GB DDR3, 8GB armazenamento.

ARTIGO 4.º – MODO DE PARTICIPAÇÃO

Os candidatos deverão publicar os seus vídeos na página de Facebook da INICIATIVA www.facebook.com/e.escola.plus e convidar os seus amigos a votar através de "like" no vídeo publicado.

A Inforlandia reserva-se o direito de anular as publicações que não cumpram com os requisitos de boa conduta e decoro, de acordo com a ética da empresa.

ARTIGO 5.º – DURAÇÃO

Início: a partir das 00h01 de 01 de Outubro de 2013;

Fim (para receber candidaturas): até às 23h59 de 15 de Dezembro de 2013;

Divulgação do vencedor: os vencedores das eliminatórias da primeira fase e da 2ª fase serão divulgados no site da INICIATIVA www.e-escola-plus.pt/?s=passatempo, de acordo com o mapa aí publicado.



escola virtual

insys



REGULAMENTO PASSATEMPO EE+

ARTIGO 6.º – PRÉMIOS

Na primeira fase os vencedores das cinco eliminatórias recebem um conjunto composto por mochila para portátil de 15,6", mais Camara de vídeo Mustek DV 316L, mais um rato óptico Matrixx.

Na segunda fase o vencedor, seleccionado de entres os cinco vencedores da fase anterior, recebe um tablet INSYS 8" Dual Core modelo H3-8326.



ARTIGO 7.º – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A participação é livre. O candidato tem de ter entre 13 e 18 anos e possuir cartão de cidadão português.

ARTIGO 8.º – EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

A organização do passatempo não pode ser considerada responsável pela anulação, adiamento ou alteração deste passatempo em virtude de circunstâncias imprevistas ou de casos de força maior. O prémio pode ter de ser substituído, em virtude de ruptura de stock, por modelo idêntico ou superior.



escola virtual

insys



REGULAMENTO PASSATEMPO EE+

ARTIGO 9.º – CESTÃO DE PARTICIPAÇÕES

A organização do passatempo reserva-se o direito de excluir, eliminar ou rejeitar material enviado por e-mail ou comentários submetidos na página do Facebook da INICIATIVA E-ESCOLA+, quando estes não correspondam aos objectivos do passatempo, sejam ofensivas de direitos, contenham linguagem desadequada ou sejam despropositadamente desprimorosas.

ARTIGO 10.º POLÍTICA DE PRIVACIDADE E OUTROS TERMOS

Os dados pessoais são indispensáveis à participação no Passatempo, a omissão ou inexactidão dos dados fornecidos pelo participante são da sua única e inteira responsabilidade.

O participante autoriza a Inforlandia, com sede na Rua de Santa Rita nº 85, Aveiro, a tratar os seus dados pessoais, em conformidade com a legislação aplicável à protecção da privacidade e dos dados pessoais, para fins de personalização, configuração e publicidade realizar pela Inforlandia. É garantido ao participante o direito de acesso, rectificação ou eliminação dos seus dados pessoais, nos termos previstos na Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro, mediante pedido dirigido à Inforlandia, enviado por correio postal (Rua Santa Rita, nº 85, 3800-184 Aveiro) ou por correio electrónico comercial@e-escola-plus.pt.

ARTIGO 11.º – TERMOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Ao inscreverem-se os candidatos autorizam, a título gratuito, a utilização, divulgação e exibição dos seus vídeos em quaisquer campanhas de comunicação e acções da Inforlandia.

ARTIGO 12.º – ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO REGULAMENTO

A participação no concurso implica, por parte dos participantes, a plena aceitação das normas do presente regulamento, condição essencial e imprescindível, e a renúncia ao exercício de direitos de propositura de qualquer reclamação, queixa ou acção de natureza criminal ou civil contra a organização do presente passatempo relacionada com a participação neste.

Qualquer situação omissa não prevista no presente Regulamento será apreciada e decidida pela organização do passatempo, única entidade competente para o efeito.